

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Viçosa**

**EDITAL Nº11 /2021/DIREÇÃO GERAL/CAMPUS VIÇOSA**  
**AUXÍLIO CONECTIVIDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. APRESENTAÇÃO**

Em observância à Instrução Normativa Nº 2/2021 – PROEN-DPE, de 18 de janeiro de 2021, que estabelece instruções para prestações de contas do AUXÍLIO CONECTIVIDADE, modalidade auxílio financeiro para contratação de internet e modalidade aquisição de equipamento de conectividade, a Direção Geral do Campus Viçosa, em uso de suas atribuições, convoca os discentes contemplados nos auxílios supracitados para efetivarem, dentro do cronograma aqui exposto, a sua prestação de contas.

O aluno deverá enviar os documentos requisitados para o e-mail: [assistenciaestudantil.vicosa@ifal.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.vicosa@ifal.edu.br), **digitalizados e salvos em arquivo em formato PDF ou JPG.**

Em conformidade com os Art. 6º e Art. 9º da Instrução Normativa acima mencionada, o não envio da documentação relativa à prestação de contas ou o descumprimento de quaisquer condições estabelecidas para a efetiva prestação de contas, tanto na modalidade aquisição de equipamento quanto na modalidade contratação de internet, o discente deverá restituir ao IFAL, via GRU, o valor recebido.

**2. DOCUMENTAÇÃO**

**2.1. Documentação para prestação de contas modalidade aquisição de equipamento de conectividade:**

2.1.1. Nota fiscal digitalizada de forma legível, com arquivo salvo em formato PDF e com data posterior à divulgação do resultado final do edital de auxílio conectividade, em favor do estudante beneficiado, devendo constar nome e número de CPF do aluno e código de autenticação. Em caso de o equipamento estar em nome de terceiros, o aluno deverá preencher uma autodeclaração (Anexo I). Caso o/a

estudante apresente nota fiscal com configuração de equipamento diferente do determinado em Edital, preencher documento (Anexo II), justificando aquisição;

2.1.2. Cópias de RG e CPF do titular da compra e do responsável legal, se aplicável;

2.1.3. Declaração de utilização do auxílio conectividade (Anexo IV);

2.1.4. Em casos que o discente adquiriu apenas o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo e em pleno funcionamento) deverá também apresentar uma autodeclaração afirmando que possui os demais periféricos (Anexo III).

**2.2. Documentação para prestação de contas modalidade auxílio financeiro para contratação de internet:**

2.2.1. Cópia digitalizada, salvo em arquivo em formato PDF, do contrato do plano de internet assinado por todas as partes ou boleto/carnê pago ou outro tipo de comprovante de contratação realizada, com data posterior à divulgação do resultado final do edital do auxílio conectividade. Caso o aluno não seja o titular da contratação, deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I);

2.2.2. Cópias de RG e CPF do titular do contrato e do responsável legal, se aplicável;

2.2.3. Declaração de utilização do auxílio conectividade (Anexo IV).

**3. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital e início da prestação de contas.	20/10
Análise da prestação de contas pela Assistência Estudantil.	21 a 25/10
Resultado da análise.	26/10
Emissão de GRU para os alunos que não tiveram a prestação de contas aprovada.	27/10
Apresentação do comprovante de pagamento da GRU.	Até 29/10

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

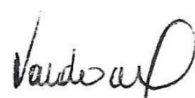
Caso não faça a prestação de contas, poderão ser aplicadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive levando à suspensão de bolsas e/ou auxílios estudantis até a regularização da situação, sem pagamento retroativo, em conformidade com o Art. 10, inciso VI, § 2º da Instrução Normativa.

A Instrução Normativa que norteia este Edital determina a prestação de contas por meio digital. Sendo assim, o campus não deve aguardar o retorno das aulas presenciais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assistência Estudantil em conjunto com a Diretoria de Políticas Estudantis.

O presente edital de convocação entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Viçosa-AL, 18 de outubro de 2021.



**Diretor Geral  
Campus Viçosa**

**Valdomiro Odilon Pereira  
Diretor Geral  
IFAL - Campus Viçosa**